



Conservatória do Registo Civil da Comarca da Guiné

Delegação de Bolama



Certidão de nascimento

(NARRATIVA)



Francisco Rosa Freitas, 3.º Escritor dos
 Serviços de Administração Civil, servindo em conjunto
 do Administrador do Concelho de Bolama, e
 Oficial do Registo Civil: ARQUIVO HISTÓRICO
 Certifico que a folhas quarenta do livro de registo de nas-

cimento arquivado nesta Delegação, referente aos anos de mil novecentos e
cinquenta e oito a 1961 existe um registo n.º quarenta e um do
 qual consta que:

No dia dezoito do mês de fevereiro do ano de
mil novecentos e sessenta e oito, nasceu em
numa casa dita na povoação de Imbachá

um indivíduo do sexo masculino, a quem foi posto o nome de Paulo
Cristóvão Gomes Lopes, filho ilegítimo de Amân-
eis Gomes Lopes, de trinta e seis anos

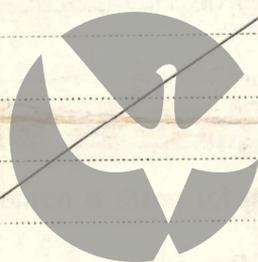
de idade, no estado de solteiro, de profissão funcionário público,
 natural da freguesia de São José de Bolama, concelho ou circunscri-
 ção de Bolama, domiciliado nest cidade de Bolama, e de

Francisca da Silva, de trinta e dois
 anos de idade, no estado de solteira, de profissão doméstica
solteira, natural da freguesia de São José de Bolama, con-

celho ou circunscrição de Bolama, domiciliada nest cidade de Bolama
 neto paterno de Cristóvão Gomes Lopes, já falecido, e de Luisa
da Costa, e materno de Jaime da Silva,

Já falecido, e de Isabel Pereira

À margem do registo constam os averbamentos seguintes: Este registo foi autorizado por despacho do Exmo Senhor Conservador do Registo Civil, emanado no Requerimento do pai do registando, conforme comunicação feita pela Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil.



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão de narrativa completa que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Delegação.

Delegação do Registo Civil de Bolama, 20 de Outubro de 1969.

Conta:

Selos	19 \$ 00
Emolumentos	13 \$ 00
Autenticação	2 \$ 10
Impresso	2 \$ 00
Art.º 68 verba 44.º	\$
Art.º 68 verba 46.º	\$
Art.º 61 verba 56.º	2 \$ 00
Dec. 48 152 C. G. Justiça	\$
Soma	38 \$ 00



1a.



R. P.

PROVÍNCIA DA GUINÉ

ARQUIVO HISTÓRICO

LICEU DE HONÓRIO BARRETO

C E R T I D ã O

PEDRO GUEDES DE ALMEIDA, segundo oficial, chefe da Secretaria do Liceu de Honório Barreto, em Bissau:

CERTIFICO, em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado nesta Secretaria, que PAULO CRISTOVÃO GOMES LOPES -----, natural de Bolama, concelho de Bolama, filho de Amâncio Gomes Lopes, concluiu neste Liceu, no dia doze de Julho de mil novecentos e sessenta e nove, como aluno interno, as provas de exame do SEGUNDO CICLO DO CURSO GERAL (QUINTO ANO), e foi aprovado com os seguintes resultados: PORTUGUÊS, ONZE (11) VALORES; FRANCÊS, ONZE (11) VALORES; INGLÊS, DOZE (12) VALORES; HISTÓRIA, ONZE (11) VALORES; GEOGRAFIA, ONZE (11) VALORES; CIÊNCIAS NATURAIS, DEZASSEIS (16) VALORES; CIÊNCIAS FÍSICO-QUÍMICAS, ONZE (11) VALORES; MATEMÁTICA, DOZE (12) VALORES; DESENHO, DEZ (10) VALORES. -----
----- Classificação final, DOZE (12) VALORES. -----
----- Esta certidão só pode ser utilizada para efeitos de matrícula nas Escolas de Regentes Agrícolas. -----

Consta do livro respectivo a folhas 16 e leva o selo branco deste Liceu.

Bissau e Secretaria do Liceu de Honório Barreto,

em 23 de Outubro de 1969

O Chefe da Secretaria,

Emolumentos 2\$50



2.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

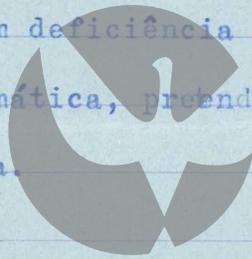


Exmo. Sr. Director da Escola de Regentes Agrícolas de

ARQUIVO HISTÓRICO

- Évora -

Paulo Cristovão Gomes Lopes, natural da freguesia de S. José concelho de Bolama, de 21 anos de idade, nascido no dia 18 de Fevereiro de 1948, filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva Possuidor do B.I. nº 4.970-B, passado pelo Arquivo de Identificação da Guiné, em 11 de Agosto de 1967, habilitado com o 2º ciclo dos Liceus sem deficiência a Ciências Naturais, Ciências Físico-Químicas ou Matemática, pretende matricular-se no 1º ano do Curso de Regentes Agrícolas.



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Vem muito respeitosamente, nos termos do Decreto nº 38026 de 2 de Novembro de 1950, rogar a V. Excia. se digne admiti-lo a respectiva matrícula para o que indica como seu Encarregado de Educação Amâncio Gomes Lopes residente em Lisboa. Espera Deferimento

Bissau, 25 de Outubro de 1969

Paulo Cristovão Gomes Lopes
Assinatura do pai (reconhecida) 3.

Reconheço a assinatura do Sr. Paulo Cristovão Gomes Lopes com base no Bilhete de Identificação nº 4970-B do Arquivo de Identificação da Guiné, Lisboa e 20.º Cartório Notarial, de Novembro de 1967. O Ajudante, Conta n.º 82

Reconheci: "Lopes"; "4970".

Total, 5\$00

[Handwritten signatures]

30 A D T

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA
ENTRADA
Em 9 de Dezembro de 1869
Número de ordem 44
Livro n.º 21 Folha n.º 4

1147

Exm.º Senhor
Director da Escola de Regentes
Agrícolas de



É V O R A ARQUIVO HISTÓRICO

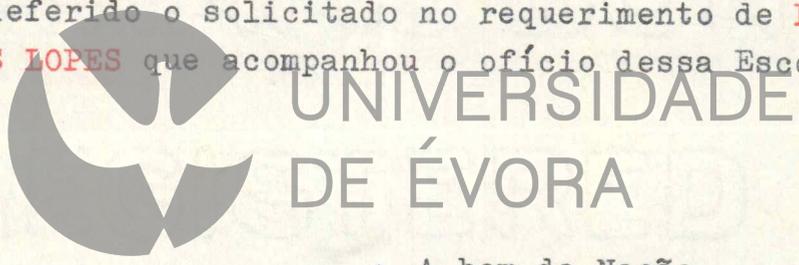
Sua referência
N.º. 537
Proc.º. 1

Sua comunicação de
8/9/69

Nossa referência: Ofício n.º 6 529
Proc.º. -18/XIII/107 Lisboa 29/11/69

ASSUNTO :

Comunico a V. Ex.ª. que, por despacho de 26 do corrente, foi deferido o solicitado no requerimento de **PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES** que acompanhou o ofício dessa Escola acima citado.



A bem da Nação
O DIRECTOR-GERAL,

Ref


Li.

JG/MT

Liga dos Amigos da Guiné Portuguesa

SEDE

RUA GENERAL JOÃO DE ALMEIDA, LETRAS D/N, 3.º-DTO.
LISBOA



ARQUIVO HISTÓRICO

N.º

/

1147

DECLARAÇÃO



UNIVERSIDADE
DE EVORA

Declara-se para os devidos efeitos que
PAULO CRISTOVÃO GOMES LOPES, a frequentar a Escola de Regentes Agrícolas de Évora é bolsheiro da Liga dos Amigos da Guiné Portuguesa, recebendo a importância de 1 250\$00 mensais.

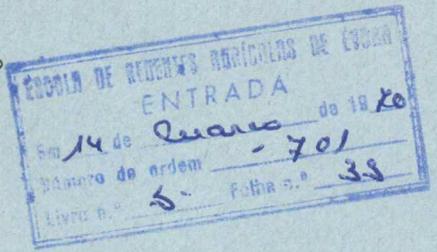
Lisboa, 18 de Dezembro de 1969

Pelo Presidente da Direcção

O Vogal Tesoureiro

5.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Passe-se o que constar

Em 16/3/70

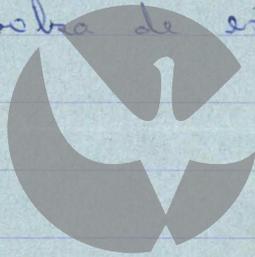
O DIRECTOR,

Ex^{mo} Senhor Director da Escola de Regentes
Agrícola de



ARQUIVO HISTÓRICO

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, aluno n.º 1147 do 3.º ano - D.T. filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, natural de Bolama Quimé Portuguesa, desejando um certificado de matrícula por efeito da falta de estudo,



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Vem muito respeitosamente solicitar a V. Ex^{cia} se digne mandar-lhe passar

Évora 14 de Março de 1970
Paulo Cristóvão Gomes Lopes



António Maria Janeiro, Primeiro-Oficial

PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES

18 de Fevereiro de 1948

São José de Bolama

Bolama

Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, se encontra matriculado e frequentando o terceiro ano (Disciplinas Técnicas) do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, no corrente ano lectivo de mil novecentos e sessenta e nove/mil novecentos e setenta.

UNIVERSIDADE DE EVORA

16 Março 70

7.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Comando DE SANTARÉM

Exm^o. Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas



ÉVORA ARQUIVO HISTÓRICO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

N.º 904

15/6/70

Proc. N.º 26

Assunto: MILITARES

Solicito a V.Ex^{sa}. se digne determinar que, com a maior urgência **PAULO CRISTOVÃO GOMES LOPES**, recruta (82077369, nº.422/68, N^o. Sr^o. da Candelária/Bissau, estudante, nascido a 18 de Fevereiro de 1948, na freguesia de S. José, concelho de Bolama, filho de Amâncio Gomes e de Francisco da Silva, residente nessa Escola, seja informado de que vai ser convocado para a D.R.M. 970, que tem início em 13 de Julho p.f., na Província da Guiné e de que poderá requerer a transferência das suas obrigações do serviço militar para a Metrópole, se for sua intenção desde que cá reside há mais de 180 dias. Assim deverá o mesmo dirigir-se com urgência ao D.R.M. da área da sua residência, para o efeito, a fim de não ser notado em situação militar irregular.

Mais solicito a V.Ex^{sa}. se digne informar este Comando com a maior urgência, do resultado da diligência solicitada.

A bem da Nação

O Comandante

Luis António Vasco

Capitão

JB.

8.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Comando de S A N T A R E M



U R G E N T E

ESCOLA DE RECENTES AGRICOLAS DE EVORA

ENTRADA

Em 15 de Julho de 1970

Número de ordem 480

Livro n.º 21 Folha n.º 52

Exm. Senhor

Director da Escola de
Agrícolas de



É V O R A
ARQUIVO HISTÓRICO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
N.º 1095
Proc. N.º 26

Data
13.7.970

Assunto: MILITARES

A bem do serviço público, tenho a honra de solicitar a V.Exa. a informação pedida por intermédio do meu officio nº. 904-pº.26, de 15 do mês findo, referente ao aluno dessa Escola, **PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES**, recruta (82077369, recenciado por N.Senhora da Candelária/Bissau, em virtude do mesmo ter sido convocado para a E.R./970, ~~que~~ tem início nesta data na Província da Guiné.

A bem da Nação

O COMANDANTE

Luis António Vasco
Capitão

9.



ARQUIVO HISTÓRICO

343

1 147

Exm^o. Senhor
Paulo Cristóvão Gomes Lopes
Rua do Galvão, 22 - 2^o. Esq^o.
L I S B O A

Para seu conhecimento e a fim de tratar de assuntos militares queira por-se em comunicação, com a maior urgência, com o D. R. M. da área da sua residência, a fim de não ser notado em situação militar irregular.

Para este efeito já tinha sido pedido para o informarem, pessoalmente, quando estava na Escola, mas na hipótese de uma falta involuntária, por motivo de muito serviço na altura dos exames, faz-se esta comunicação da maior urgência.

Em virtude da urgência indicada, deve dirigir-se ou à entidade acima referida ou ao Comando da Polícia de Segurança Pública de Santarém.

A bem da Nação

Escola de Regentes Agrícolas de Santarém, em 13 de
Julho de 1970

O Director,

10.



345

5

Exm^o. Senhor
Comandante da Polícia de Segurança Pública de
SANTARÉM

Em referência aos officios de V. Ex^o. ns^{os}. 904 e 1095, Proc^{os}. 26, respectivamente, de 15 de Junho e 13 do corrente, tenho a honra de informar que o aluno PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES, já se encontra em férias, pelo que não foi possível avisá-lo, pessoalmente. No entanto, comunicou-se, por officio para a residência do encarregado de educação na Rua de Golvão nº. 22 - 2^a. Esq. - Lisboa o texto do officio de V. Ex^o.

Rogo a V. Ex^o. o favor de se dignar relevar a falta cometida, não se tendo, logo que foi recebido o primeiro dos officios, comunicado ao interessado, mas o muito serviço, nessa altura, em que se estava com a preparação de pontos e processos de exames e a falta de pessoal na Secretaria, levaram a tal.

Apresento a V. Ex^o. os meus cumprimentos da mais elevada consideração.

A bem da Nação

)).

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, em 14 de Julho
de 1970

O Director,

I N F O R M A Ç Ã O
=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+

453

1 147

A pedido do interessado e para efeitos de bolsa de estudo informo que, PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES, filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, natural de São José de Bolama, concelho de Bolama, Guiné Portuguesa, frequentou no ano lectivo de 1969/1970, o terceiro ano (Disciplinas Técnicas) do curso de regentes agrícolas professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, tendo transitado ano a ano imediato, 4º. ano, em todas as disciplinas.



UNIVERSIDADE
Escola de Regentes Agrícolas de Évora, em 3 de Agosto de
DE EVORA
de 1970

O Director,

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Ex.^{ma} Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas
de Évora

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, aluno n.º 1147, desta Escola, natural da freguesia de S. José concelho de Beja, de 22 anos de idade, nascido no dia 18 de Fevereiro de 1948, filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, possuidor do B.T. n.º 4970, passado pelo Arquivo de Identificação da Polícia em 11 de Agosto de 1964, tendo transitado no ano lectivo anterior com muito respeitosa e, nos termos do Decreto n.º 38026, de 2 de Novembro de 1950, rogar a V. Ex.^{cia} se digne admiti-lo à matrícula no 4.º ano, para o que indica como seu encarregado de educação o mesmo do ano anterior.

Pede deferimento

Évora 16 de Agosto de 1970
Paulo Cristóvão Gomes Lopes



ARQUIVO HISTÓRICO

347

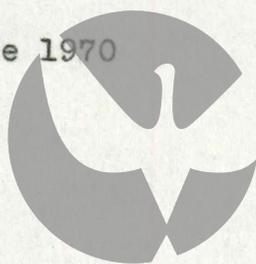
I N F O R M A Ç Ã O
=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=

1 147

A pedido do interessado e para fins convenientes informo que PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES se encontra matriculado e frequentando o 4º. ano do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

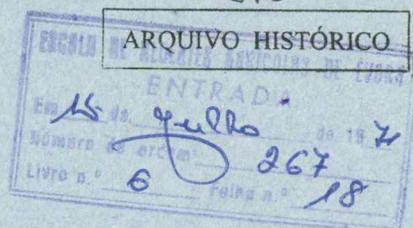
- // -

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, em 12 de Outubro
de 1970



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA
O Chefe da Secretaria,

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Ex. mo Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, aluno n.º 1147, natural de Bolama Guiné Portuguesa, filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, desejando um certificado comprovativo das suas habilitações literárias para efeito de bolsa de estudos, roga a V. Ex.ª se digna mandar-lhe passar

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Pede Deferimento

Escola 15 de julho de 1971

Paulo Cristóvão Gomes Lopes



+++++ António Maria Janeiro +++++

PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES +++++

+++++
+++++

18 de Fevereiro de 1948 +++++

São José de Bolama +++++

Bolama +++++

Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, con-
cluiu no ano lectivo de mil novecentos e setenta/mil no-
vecentos e setenta e um o quarto ano do curso de regente
agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº.
38 026, de 2 de Novembro de 1950, tendo transitado ao quin-
to ano do referido curso. +++++

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO +++++

+++++
+++++

1147

5º ano externo

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ESCOLA DE REGENTES AGRICOLAS DE ÉVORA
ENTRADA
Em 12 de Agosto de 1971
Número do processo 492
LIVRO N.º 6



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex^{ma} Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, de 23 anos de idade, natural de Bolama, portador do B. O. de Identidade n.º 5484947 de 19 de Abril de 1971, do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no 5º ano do curso de regentes agrícolas, professorado nessa Escola, para o que se encontra habilitado.

Vem muito respeitosa e humildemente pedir a V. Ex^{ca} se digne mandar admitir-me à referida matrícula.

Pede deferimento

Évora 12 de Agosto de 1971

Paulo Cristóvão Gomes Lopes

Malta — B. I.
" — B. S.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



5.º Ano

2\$00
25/8/1971
Paulo Gomes Lopes
DOIS ESCUDOS



Excm. Senhor
Director da Escola de
Regentes Agrícolas de Évora
ARQUIVO HISTÓRICO

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, aluno nº 1147, dessa Escola, natural da freguesia de S. José concelho de Beja, de 23 anos de idade, nascido no dia 18 de Fevereiro de 1948, filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, possuidor do B. I nº 4970, passado pelo Arquivo de Identificação da Guiné em 11 de Agosto de 1967, tendo transitado o ano lectivo anterior, vem muito respeitosamente, nos termos do Decreto nº 38026 de 2 de Novembro de 1950, rogar a V. Excia. se digna admiti-lo à matrícula no 52º ano, para o que indica como encarregado de educação o mesmo do ano anterior.

Sede de deferimento
Evora 25 de Agosto de 1971
Paulo Cristóvão Gomes Lopes 18.

1147

1.185,00



ARQUIVO HISTÓRICO

ESCOLA DE REGENTES AGRICOLAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 18 de Janeiro de 1972	
Numero 1367	
Folha n.º 6	Folha n.º 81

Ex.º Sr. Senhor

Director da Escola de Regentes Agricolas de Évora

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, natural da Quinta de Alentejo nº 1147 do 5.º ano desta Escola, nas tendo possibilidades de pagar todas as despesas dos seus estudos, e necessitando de completar o seu depósito, pagar as propinas e comprar alguns livros de estudos, venho muito respetosamente pedir a V. Ex.ª o favor de lhe conceder um subsídio.

Évora 17 de Janeiro de 1972

Paulo Cristóvão Gomes Lopes

19.

Depósito	810,00	} 250,00	t.º - 500,00
Propinas	125,00		
Livros	250,00		
	<u>1185,00</u>		

Paulo Cristóvão Gomes Lopes

Aguarda moeda para poder riscar



Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

1147

ARQUIVO HISTÓRICO	
ENTRADA	
18	7
1972	
190	15

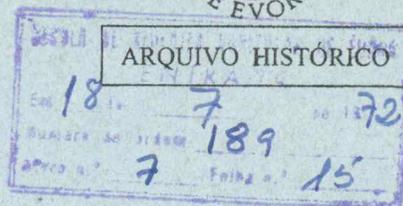
Exm.^o Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Paulo Cristovão Jones Lopes, aluno n.^o 1147 da Escola da mui digna Direcção da T. Ex.^a, filho de Amâncio Jones Lopes e de Francisca da Silva, natural da freguesia de S. José, concelho de Bolama, portador do bilhete de Identidade n.^o 5'494947, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 19 de Abril de 1971, desejando realizar o seu tirocinio profissional ^{sobre} culturas tropicais na Brigada de Fomento Agro-Pecuário da Província de S. Tomé e Príncipe, venho muito respeitosamente rogar a V.^o Ex.^a se digne conceder-lhe a necessária autorização

Pede deferimento
Évora 17 de Julho de 1972
Paulo Cristovão Jones Lopes

20.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Ex. m.^o Senhor Director da Escola de Regentes Agricolas de Évora

Paulo Cristovão Jones Lopes, aluno n.^o 1147, filho de Amâncio Jones Lopes e de Francisca da Silva, natural da freguesia de S. José concelho de Beja, portador do Bilhete de Identidade n.^o 5484947 passada do filo Arquivo de Identificação de Lisboa em 19 de Abril de 1971, tendo concluido o curso de regentes agricolas professorado nesta Escola nos termos do Decreto n.^o 38026 de 2 de Novembro de 1950 e necessitando para fins de bolsa de estudo, vem muito respectuosamente rogar a V.^o Ex.^o se digue mandar passar certidão de habilitação.

Pede deferimento

Evora 17 de julho de 1972

Paulo Cristovão Jones Lopes 21.



António Maria Janeiro

PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES

18 de Fevereiro de 1948

São José de Bolama

Bolama

Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, concluiu, em Julho de mil novecentos e setenta e dois, o quinto e último ano, (Parte Escolar), do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950

22.



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor
Director Geral da Administração
Ultramarina
Ministério do Ultramar

LISBOA

679

1147

21/9/72

Tirocínio

Nos termos do nº 2 do Art^o. 2^o. do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, requereu o aluno desta Escola, PAULO CRISTOVÃO GOMES LOPES, autorização para realizar o seu tirocínio profissional sobre "Culturas Tropicais" na Brigada de Fomento Agro-Pecuária da Província de S. Tomé e Príncipe.

Nestas condições tenho a honra de solicitar a V.Ex^ã se digne informar-me se ao referido aluno deve ser concedida a respectiva autorização.

Agradecendo, antecipadamente, apresento a V.Ex^ã. os meus cumprimentos da mais elevada consideração.

A Bem da Nação

O Director,

23.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



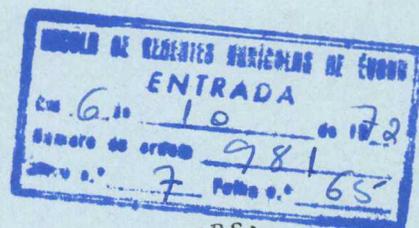
Ex. mo Sr. Director da Escola de Re

ARQUIVO HISTÓRICO

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, aluno n.º 1147 da Escola da mui digna Direcção de 1.ª Ex.ª, filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, natural da freguesia de S. José de Bolama, concelho de Bolama, portador de Bilhete de Identidade n.º 5484947 passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 19 de Abril de 1971, desigando realizar o seu tirocínio profissional na Direcção Geral dos Serviços Agrícolas e Florestais ^{Angola} e muito respeitosamente rogar a 1.ª Ex.ª se digne conceder-lhe a necessária autorização.

Pede Deferimento
Évora, 3 de Outubro de 1972
Paulo Cristóvão Gomes Lopes

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Ex^{ma} Senhor Director da Escola de Agronomia e Veterinária

ARQUIVO HISTÓRICO

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, aluno n.º 1147 da Escola da mui digna Direcção de V.ª Ex.ª, filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, natural da freguesia de S. José de Bolama, concelho de Bolama, portador de Bilhete de Identidade n.º 5484947 passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 19 de Abril de 1971, desejando realizar o seu tirocínio profissional sobre Café no Instituto de Café em Angola, venho muito respeitosa-mente rogar a V.ª Ex.ª se digne conceder-me a necessária autorização.

Pede Deferimento

Evora 3 de Outubro de 1972

Paulo Cristóvão Gomes Lopes



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor
Director-Geral da Administração
Ultramarina
Ministério do Ultramar
L I S B O A

1147

720

9/10/72

Tirocínio

Nos termos do n.º 2 do Art.º 2.º do Decreto n.º 38 026, de 2 de Novembro de 1950, requereu o aluno desta Escola, PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES, autorização para realizar o seu tirocínio profissional na Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas e Florestas em Angola.

Nestas condições tenho a honra de solicitar a V.Ex^ª. se digne informar-me se ao referido aluno deve ser concedida a respectiva autorização.

Agradecendo, antecipadamente, apresento a V.Ex^ª. os meus cumprimentos da mais elevada consideração.

A Bem da Nação

O Director,

26.



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor
Director-Geral da Administração
Ultramarina
Ministério do Ultramar
L I S B O A

1147

721

9/10/72

Tirocínio

Nos termos do n.º 2 do Art.º 2.º do Decreto n.º 38 026, de 2 de Novembro de 1950, requerer o aluno desta Escola, PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES, autorização para realizar o seu tirocínio profissional sobre "Café" no Instituto de Café em Angola.

Nestas condições tenho a honra de solicitar a V.Ex^ª. se digne informar-me se ao referido aluno deve ser concedida a respectiva autorização.

Agradecendo, antecipadamente, apresento a V. Ex^ª. os meus cumprimentos da mais elevada consideração.

A bem da Nação

O Director,

27.

1147

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ESCALA DE REGENTES AGRICOLAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 30 de Dezembro de 1972	
Número de ordem 1413	
Folha n.º 90	



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.º Sr. Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, de 23 anos de idade, natural de Bolama freguesia de S. José de Bolama - Quimé, portador do bilhete de identidade n.º 5484977 de 19 de Abril de 1971 do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se nas disciplinas das paralelas do curso de Regentes Agrícolas, professado nessa Escola, vem muito respetosamente pedir a V. Ex.º se digne mandá-lo admitir a referida matrícula.

Pede deferimento

Évora 30 de Dezembro de 1972
 Paulo Cristóvão Gomes Lopes

ESCOLA DE TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 15.º de 2	de 1973
Ordem de ordem 1599	
Livro n.º 7	Folha n.º 101

Ex.º Sr. Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, aluno n.º 1147 da Escola da
muito digna Direcção de V.ª Ex.ª, filho de Amâncio Gomes Lopes
e de Francisca da Silva, natural da freguesia de S. José, con-
celho de Beja, portador do Bilhete de Identidade n.º —
5484947, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa,
em 19 de Abril de 1971, estando a frequentar o 6.º ano
do curso complementar professado nesta Escola nos termos
do Decreto n.º 38026 de 2 de Novembro de 1950, necessitan-
do para efeito de um subsídio concedido pela Procuradoria
dos Estudantes Ultramarinos, e eu muito respeitosamente
rogo a V.ª Ex.ª se digne mandar passar um certifica-
do de matrícula.

Pede Deferimento

29.

Évora 15 de Fevereiro de 1973
Paulo Cristóvão Gomes Lopes

+++++ António Maria Janeiro +++++

PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES +++++

+++++ 18 de Fevereiro de 1948 +++++

São José de Bolama +++++

Bolama +++++

Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, se en-

contra matriculado e frequenta no corrente ano lectivo de mil novecentos e setenta e dois/mil novecentos e setenta e três, o 6º.ano a que se refere o Artº. 10º do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO +++++

+++++

+++++

+++++

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor

Paulo C. Gomes Lopes
Rua do Galvão, 22 - 2^o Esq^o
L I S B O A

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: Ofício n.º 180

Proc. 1147

Évora, 1 de Março 1973

Pelo Secretariado para a Juventude foi, nesta data, concedido o subsídio para a visita de estudo que os alunos finalistas realizaram em 1972 ao Ultramar.

Nesta conformidade, e porque os alunos participantes na viagem que adiantaram a verba que faltava, queira informar esta Escola, no prazo de 15 dias, se deseja ser reembolsado da quantia que dispôs na altura, pois caso contrário a referida importância destinar-se-á a fins idênticos.

Com os melhores cumprimentos.

Esc: 1.366\$40

A Bem da Nação

O Director,



3).



ARQUIVO HISTÓRICO

Paulo C. Gomes Lopes
Rua de Galvão, 22 - 2ª Esqª
L I S B O A

1147

180
, 1 de Março 1973



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

31a.

Administração dos correios de origem
Administration des postes d'origine
PORTUGAL

AVISO - AVIS

95

C 5

Serviço dos correios
Service des postes

de recepção-de réception

de pagamento-de paiement



ARQUIVO HISTÓRICO

A preencher pelo remetente, que indicará o seu endereço para a devolução do presente aviso.

A remplir par l'expéditeur, qui indiquera son adresse pour le renvoi du présent avis.

Se o aviso deve ser devolvido por avião, ser-lhe-á aposta a indicação muito visível «Renvoi par avião» e a etiqueta ou um carimbo de cor azul «Par avião».

Si l'avis doit être renvoyé par avion, le revêtir de la mention très apparente «Renvoi par avion» et de l'étiquette ou d'une empreinte de couleur bleue «Par avion».

Nome ou denominação social-Nom ou raison sociale

Escola de Regentes Agrícolas Évora

Rua e n.º-Rue et n.º

Localidade-Localité

HERDADE DA MITRA - EVORA

País-Pays

P O R T U G A L

32.

Para preencher pela estação de origem
A remplir par le bureau d'origine

Para completar no destino
A compléter à destination

Objecto registado-Envoi recommandé

Carta-Lettre

Impresso-Imprimé

Objecto com valor declarado-Envoi avec valeur déclarée

Carta-Lettre

Caixa-Boîte

Encomenda-Colis

Vale de correio-Mandat de poste

Vale de lançamento-Mandat de versement

Estação de depósito-Bureau de dépôt

Paulo Gomes Lopes

Data do depósito-Date de dépôt

N.º

2112

Nome ou denominação social do destinatário ou titular da CCP-Nom ou raison sociale du destinataire ou intitulé du CCP

Rua e n.º-Rue et n.º

R. Jalvao 222 Fre. Lisboa

Localidade e País-Localité et Pays

Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou, se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da estação de destino, e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.

Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du bureau de destination, et renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.

O objecto acima mencionado foi devidamente-L'envoi mentionné ci-dessus a été dûment

entregue-livré

pago-payé

lançado na CCP-inscrit en CCP

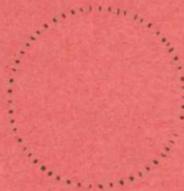
32a.

Data-Date

Assinatura do destinatário
Signature du destinataire

Assinatura do empregado
Signature de l'agent

Marca de dia da
estação de destino
Timbre du bureau
de destination



UNIVERSIDADE DE EVORA	
ENTRADA	
Em 21 de 3	de 1973
Número de ordem 2452	
Libro n.º 22	Folha n.º 153

Evora 21 de Março de 1973

Exm.º Senhor Director

 UNIVERSIDADE
DE EVORA
Paulo Cristóvão Gomes Lopes, aluno n.º 1147
da Escola da sua muito digna direcção, deseja
do receber o subsídio referente à excursão feita
à Província de Angola no ano lectivo de
1972-73, venho solicitar a V. Ex.ª se digne
autorizar.

Paulo Cristóvão Gomes Lopes

R E C I B O



ARQUIVO HISTÓRICO

Esc: 1.364\$00

Recebi da Escola de Regentes Agrícolas de Évora, a quantia de mil tresentos e sessenta e quatro escudos, abono em tempo por mim feito para a viagem de estudo a Angola e que agora é restituída pelo subsídio concedido pelo Secretariado Para A Juventude, conforme ofício nº 558 de 10-2-1973.

Évora, 23 de Março de 1973

Paulo Cristiano Gomes Lopes
Aluno nº 1147

34.



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor

Director-Geral do Ensino Secundário

Rua Diogo do Couto, 1-8^o

L I S B O A

459

1147

22/6/73

Incluso tenho a honra de remeter a V.Ex^ã. o requerimento em que o aluno PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES, solicita a Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação Nacional, autorização para realizar ainda na presente época o exame das disciplinas do Curso Complementar a que se refere o Art^o. 10^o do Decreto n^o. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

Cumpre-me informar V.Ex^ã. que são verdadeiras as afirmações do requerente que concluiu em Julho de 1972, a parte escolar do curso de regente agrícola, com a média de 13 valores e no corrente ano escolar ficou dispensado do exame das disciplinas paralelas a que se refere o Art^o. 9^o. do referido diploma com a média final de 15 valores.

Se o aluno não tivesse estado matriculado e a frequentar as disciplinas paralelas no 3^o. período, ter-lhe-ia sido permitido, mediante prévia autorização superior, a requer na presente época o exame das disciplinas do 5^o e do 6^o por analogia com o que tem sido adoptado para os alunos do ensino liceal.

No caso presente, não houve qualquer caso análogo, mas não vejo inconveniente no deferimento do solicitado, no entanto V.Ex^ã. dignar-se-à resolver como melhor e mais justo lhe parecer. 35.

Apresento a V.Ex^ã. os meus cumprimentos da mais elevada consideração.

A Bem da Nação

O Director,

+++++ANTÓNIO MARIA JANEIRO+++++

Paulo Cristovão Gomes Lopes+++++

+++++

18 de Fevereiro de 1948+++++

São José de Bolama+++++

BOLAMA+++++

Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, frequen-
tu no ano lectivo mil novecentos e setenta e dois/mil no-
vecentos e setenta e tres, o 69.º ano a que se refere o Artº.
10º. do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, cujo
aproveitamento está aguardando despacho Ministerial.+++

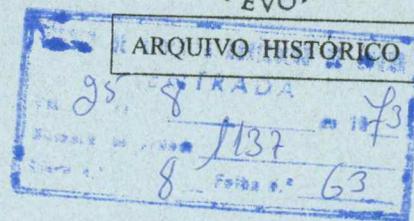
O presente certificado sé tem validade para efeito de
concessão de bolsa de estudo+++++

+++++

+++++

+++++

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Exm^o Sr: Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, aluno n.º 1147 da Escola da minha digna direcção de V. Ex^o, filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, nascido a 18 de Fevereiro de 1948, na freguesia de S. José de Bolama, portador de Bilhete de Identidade n.º 5484947, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 19 de Abril de 1971, desejando fazer os exames das disciplinas de Matemática e Química do 6^o ano do curso complementar, e repetir o exame da disciplina de Mineralogia-Botânica do mesmo curso, e em muito respetosamente rogar a V. Ex^o se digne autorizar a realização dos exames acima referidos.

Pede Deprimmento
Lisboa 24 de Agosto de 1973
Paulo Cristóvão Gomes Lopes

37.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA INSTRUÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SECUNDÁRIO

ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. SenhorDirector da Escola de Regentes
Agrícolas deÉ V O R ASua referência
Of^o. 459
Proc^o. 1147Sua comunicação de
22/6/73Nossa comunicação: Ofício n.º 1 473
Proc. 1^a.-8 576

Lisboa 13/9/73

ASSUNTO :

Em referência ao ofício dessa Escola acima citado, comunico a V. Ex^a. que, por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado de Instrução e Cultura de 10 do corrente, foi deferido, a título excepcional, o pedido apresentado no requerimento de **PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES**.

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

A bem da Nação

P^o O DIRECTOR-GERAL,*António do Amaral*SR/MT
EM

38.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex^{mo} Senhor Director da
Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, aluno n.º 1147 da Escola da minha
degrada Direcção de V. Ex^a, filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca
da Silva, natural da freguesia de S. José de Bolama, concelho de Bo-
lama, portador do Bilhete de Identidade n.º 5484947, passado pe-
lo Arquivo de Identificação de Lisboa em 19/4/71, tendo frequen-
tado o (curso) 6.º ano do curso complementar professorado nos termos
do Decreto n.º 38026 de 2 de Novembro de 1950, necessitando para efe-
ctos de matriculação no Instituto Superior de Agronomia, venho muito res-
peitosamente rogar a V. Ex^a se digue mandar passar certidão de ha-
bilitações.

Gede de febrimento.

Evora, 29 de Setembro de 1973.

Paulo Cristóvão Gomes Lopes

X Mat ^a — 14	parca de Set. 1973	
X Filos — 12		
Org. — 12		
+ Quim — 14	parca de Set 1973	112 8
+ Matem e Bot — 16	parca Setembro de 1973	32 14
+ Zoologia — 15		0
X Física — 14		
Derecho — 14		

39.



+++++ António Maria Janeiro +++++

PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES +++++
+++++

18 de Fevereiro de 1948 +++++

~~São José da Bolama~~ +++++

Bolama +++++

Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, con-
cluiu a parte escolar do curso de regente agrícola profes-
sado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 36 026, de 2
de Novembro de 1950. Em Junho do corrente ano concluiu o
curso complementar, 6º.ano, a que se refere o Artº. 10º do
referido decreto, com a média final de catorze (14) valo-
res e as seguintes classificações por disciplinas: Minera-
logia e Botânica, dezasseis (16) valores; Zoologia, quinze
(15) valores; Física, catorze (14) valores; e Química, ca-
torze (14) valores. +++++

40.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Exm^o. Senhor

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação ~~XXXXXXXX~~ Circular

Proc.

Évora 12-11-79

ASSUNTO: Tirocínio

Para seu conhecimento e os devidos efeitos venho informar o que foi determinado pelo Despacho n.º. 21/79 de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, de 11.10.79, sobre tirocínios:

"1- A inscrição no tirocínio será facultada até 31 de Dezembro de 1979 a todos os alunos que concluíram ou venham a concluir até 31 de Outubro de 1979 a parte escolar do curso segundo os planos de estudos que lhes foram legalmente aplicáveis.

2- A apresentação do relatório do tirocínio terá lugar obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1980.

3- A discussão e classificação do relatório e dos trabalhos do tirocínio terá lugar até 31 de Março de 1981.

4- Os alunos que se encontrem a prestar serviço militar ou prestaram este serviço nos anos escolares de 1977/1978 e/ ou 1978/1979 poderão, no prazo de um ano após a data da sua passagem à disponibilidade, fazer a inscrição no tirocínio e apresentar o respectivo relatório".

Com os meus cumprimentos.

4).

O Presidente da Comissão Administrativa,

António Nunes Pinheiro

ESCOLA DE REGENTES AGRICOLAS DE EVORA
ENTRADA
Em 4 de Fevereiro de 1980
Número de ordem 2900
Livro n.º 26 Folha n.º 195

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Exc. Sr.
Presidente da Comissão
Administrativa da
Escola de Regentes Agrícolas
Évora

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, aluno n.º 1147 da
Escola (de Regentes Agrícolas) de Évora, filho
de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva,
natural da freguesia de S. José de Bolama, concelho
de Bolama, tendo frequentado o dito, terminado
o 6.º ano do curso complementar professorado
nas termos do Decreto n.º 38026, de 2 de Novembro
de 1950, necessitando para fins convenientes,
vem muito respetosamente rogar a V. Ex.ª se
digne mandar passar certidão de habilitações.

Pede deferimento
Évora, 4 de Fevereiro de 1980
Pelo requerente

42.

Maria Luísa

Concluiu o Curso Complementar - 6.º ano
no ano lectivo de 1972-73

Condições a parte escolar do Curso de Regente
Agrícola no ano lectivo de 1977-78 e a pa-
reles as disciplinas de Matemática, Quími-
ca e Mineralogia e Botânica do Curso Compl-
mentar. (6.º Ano)

flor



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



Exm^o. Senhor

ARQUIVO HISTÓRICO

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: ~~XXXXXX~~ Circular

Proc.

Évora 23/7/80

ASSUNTO: Tirocínio

Para seu conhecimento e os devidos efeitos venho informar que, pelo despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, nº. 21/79, de 25.9.79:

"III.2- A apresentação do relatório do tirocínio terá lugar obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1980".

E que pelo despacho nº. 52/80, de 29 de Maio último:

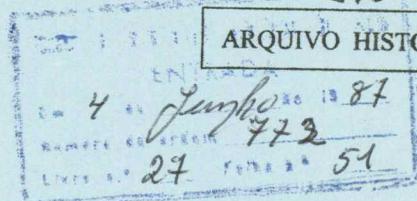
"III.2-A- Os alunos que embora já tendo realizado o tirocínio anteriormente à publicação deste despacho não tenham feito a entrega do relatório poderão igualmente apresentá-lo até ao fim do prazo referido no nº. 2".

Com os meus cumprimentos.

O Presidente da Comissão Administrativa,

António Nunes Simões

44.



Exmo Senhor

Reitor da Universidade de Évora

Paulo Cristóvão Gomes Lopes, aluno nº 1147, filho de Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, natural da freguesia de S. José de Bolama, concelho de Bolama, tendo concluído a parte teórica do curso de regente agrícola, professado na Escola de Regentes Agrícolas de Évora, nos termos do Decreto nº 38 026, de 2 de Novembro de 1950, necessitando para fins convenientes, venho muito respetosamente rogar a V.ª Ex.ª se digne mandar passar certidão de habilitações.

Pelo requerente 45.
Evora, 4 de Junho de 1987
Spina Paquias Pereira Lopes



+++++ BERNARDINA AUGUSTA CANHOTO ALVES, Servindo de

PAULO CRISTÓVÃO GOMES LOPES +++++

+++++

18 de Fevereiro de 1948 +++++

São José de Bolama +++++

Bolama +++++

Amâncio Gomes Lopes e de Francisca da Silva, concluiu, em Julho de mil novecentos e setenta e dois a parte escolar do curso de regente agrícola professorado nesta ex-Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950. +++++

Mais certifico que em Junho de mil novecentos e setenta e três concluiu o curso complementar, 6º. ano, a que se refere o Artº. 10º. do referido Decreto. +++++

+++++

+++++

+++++

+++++

+++++

+++++

46.

Tara

Escola de Regentes

UNIVERSIDADE
DE EVORA

de

Evora

Portugal

Paulo Cristóvão Gomes Lopes

Bissau

Arquimé Portuguesa



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA